



Câmara Municipal de Bicas

Praça Prefeito Jacyr Moreira, 49 – Centro
Bicas – CEP.: 36.600-000
Tel/Fax.: 0XX 32 – 3271 – 2973
Estado De Minas Gerais



LEI MUNICIPAL Nº 2175 de 03 de agosto de 2023

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 548.931,91 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Bicas aprova, e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 548.931,91 (Quinhentos e quarenta e oito mil, novecentos e trinta e um Reais e noventa e um centavos) as seguintes dotações do Município de BICAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10 - SAÚDE

10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

10.302.018 - PROMOÇÃO E PREVENÇÃO EM SAÚDE

10.302.018.2.0180 - CONTRATO DE RATEIO INCENTIVO CAPS

3.3.71.70.00-2.621.000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO -----

- R\$ 361.728,00

4.4.71.70.00-1.621.000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO -----

- R\$ 7.203,91

4.4.71.70.00-2.621.000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO -----

- R\$ 180.000,00

Total da Sub-Unidade 02 -----

----- R\$ 548.931,91

Total da Unidade 06 -----

----- R\$ 548.931,91

Total da Instituição 02 -----

----- R\$ 548.931,91

Total Geral Acrescido -----

----- R\$ 548.931,91

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: : SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior na fonte: 2621.000 e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS





Câmara Municipal de Bicas

Praça Prefeito Jacyr Moreira, 49 – Centro
Bicas – CEP.: 36.600-000
Tel/Fax.: 0XX 32 – 3271 – 2973
Estado De Minas Gerais



Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

10 - SAÚDE

10.301 - ATENÇÃO BÁSICA

10.301.018 - PROMOÇÃO E PREVENÇÃO EM SAÚDE

10.301.018.2.0071 - ATENDIMENTO BÁSICO DA SAÚDE

3.3.90.30.00-1.621.000 - MATERIAL DE CONSUMO -----

-- R\$ 7.203,91

Total da Sub-Unidade 01 -----

--- R\$ 7.203,91

Total da Unidade 06 -----

--- R\$ 7.203,91

Total da Instituição 02 -----

--- R\$ 7.203,91

Total Geral Anulado -----

--- R\$ 7.203,91

Art. 3º Fica incluída nos anexos da Lei nº 2044, de 30 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos 2022/2025 e da Lei nº 2079, de 29 de Junho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do presente exercício, a ação criada no art. 1º desta lei.

Programa 018: PROMOÇÃO E PREVENÇÃO EM SAÚDE

Ação	Descrição	Produto	Unidade Medida
2.0180	CONTRATO DE RATEIO INCENTIVO CAPS	Atividade Mantida	Atividade

Art. 4º Fica autorizado a suplementação do referido Crédito Especial até o limite de 20% (vinte por cento) do seu valor.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bicas, 03 de agosto de 2023.

A SANÇÃO

Em 03/08/2023

HELBER MARQUES CORRÊA
Prefeito Municipal

